



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO/AL

PORTARIA Nº 1.152/GP/TRT19ª, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2015

A DESEMBARGADORA VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA, usando de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas no inciso XIX do Art. 22 do Regimento Interno,

Considerando a determinação contida na Resolução Administrativa nº 25/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. **Alterar** a composição da Comissão que visa analisar pedidos de remoção interna no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, designada pela Portaria TRT 19ª GP nº 271, de 28.02.2014, publicada no D.E.J.T. e BI nº 06, de 11.03.2014, excluindo as servidoras Elen Ribeiro Silva Lessa, Sônia Cavalcante Silva de Lima e Rosana Maria Ferreira de Macedo, passando a ser composta pelos servidores: **Mary Lidian Ferraz Gomes**, Analista Judiciária, Secretária de Gestão de Pessoas, Presidente da Comissão, **Guilherme Antônio Feitosa Falcão**, Analista Judiciário, Diretor Geral, **Marcus Paulo Veríssimo de Souza**, Analista Judiciário, Assessor da Presidência, **Karla Azevedo de Albuquerque**, Técnica Judiciária do Setor de Informações Funcionais da Secretaria de Gestão de Pessoas, **Rodrigo Dantas Feitosa**, Analista Judiciário do Quadro de Cargos Permanentes do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, em exercício provisório neste Regional, Assistente-Chefe do Setor de Desenvolvimento de Pessoas da Secretaria de Gestão de Pessoas e **Líbia Amélia Chagas Amaral**, Analista Judiciária, Assistente Executivo da Diretoria Geral Administrativo-Financeira.

Art. 2º. **Determinar** que nas reuniões da Comissão para deliberação deverão estar presentes ao menos um representante da Diretoria Geral Administrativo-Financeira e dois da Secretaria de Gestão de Pessoas.

Art. 3º. **Os efeitos** da presente Portaria vigoram a partir da presente data.

Dê-se ciência, cumpra-se e
Publique-se.

• **Original Assinado**
ELIANE ARÔXA
Desembargadora Vice-Presidente,
no exercício da Presidência

Publicada no DEJT e no BI nº 11, ambos de
19/11/2015